

2a.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que se apura que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Jaboticabal não cumpriu o art. 56 do Reg. nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho intimar o director da Estrada de Ferro Jaboticabal a liquidar o debito que essa Estrada tem com a respectiva Caixa, urgentemente, sob pena de incorrer na sancção do art. 59 da Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1931.

Mario de A. Barros

Presidente

Carlos P. da Rocha

Relator

Fui presente - J. Leopoldo de Foz de Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 4 de setembro de 1931